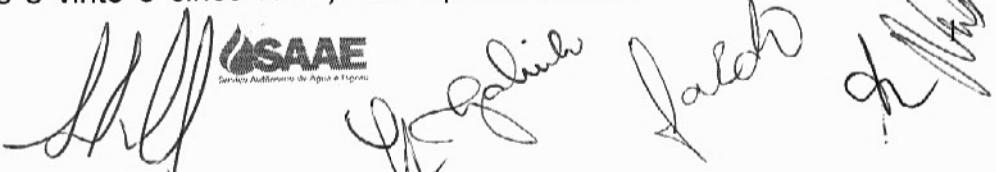


**Ata do Pregão nº 027/2023, Procedimento Administrativo nº 082/2023 – Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos 01 (um) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 09h00min, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG, fizeram-se presentes o pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 035/2023, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão nº 027/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I** deste edital do Pregão respectivo. Às 09h00min o pregoeiro declarou aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (declaração de habilitação e envelopes de proposta e documentação) e de identificação / credenciamento de representante legal, o qual foi encerrado às 09h30min, conforme exigiu o Edital, tendo recebido os elementos de 03 (três) empresas, a saber: 01) **LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA, CNPJ: 06.238.242/0001-02**, representada pelo Sr. Josimar Rodrigues dos Santos, CPF 086.353.186-50; 02) **DELICIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA - ME, CNPJ: 12.186.401/0001-67**, representada pela Sra. Nivea Maria Martins Alvarenga Araújo Souza, CPF: 085.554.086-95; 03) **HELSO JOSE PORFIRIO - ME, CNPJ: 16.753.302/0001-70**, representada pelo Sr. Helson José Porfirio, CPF: 992.482.396-68. O pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes, considerando-as, aptas a prosseguirem no certame. Às 09h31min o pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas de preços. O pregoeiro informou, aos representantes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo pregoeiro e pelos representantes ficam os licitantes responsáveis por entregarem materiais que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Para a etapa de lances foram selecionadas as 03 (três) empresas participantes. Encerrada essa fase, onde os preços propostos estavam dentro dos limites fixados pela Autarquia, foram abertos os envelopes de documentações das empresas classificadas para verificação do atendimento as condições de habilitação constantes em edital. Durante a análise da documentação não foram encontradas irregularidades e as empresas atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Os representantes, ainda presentes, vistaram as documentações e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do pregoeiro. Finalizada a etapa competitiva e habilitada às empresas ofertantes dos menores preços por item, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras: 01) **LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA, CNPJ: 06.238.242/0001-02** no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); 02) **DELICIAS DA DONA CHIQUINHA - ME, CNPJ: 12.186.401/0001-67**, no valor total R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais); 03) **HELSO JOSE PORFIRIO - ME, CNPJ: 16.753.302/0001-70**, no valor total R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfezendo o total de R\$ 46.625,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Os representantes, ainda presentes, não

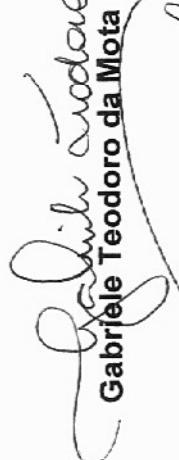


manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão nº 027/2023, com base na atribuição descrita no inciso V do art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos pela Autarquia; 4) As empresas vencedoras estão cientes que deverão entregar os objetos deste certame nas marcas e condições estabelecidas durante o certame, ressalvando ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do mapa de apuração devendo ser aplicada as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93; o pregoeiro adjudicou os itens às empresas conforme Mapa de Apuração em Anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.



**Victor Marques Martins**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**



**Gabriele Teodoro da Mota Paes**



**Maria Aparecida Ferreira**



**Jairo Prado**



**SAAE**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos



**SAAE**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos